



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

“Governo da Cidadania – uma conquista do Povo”

“Afuá – a Veneza Marajoara”



PROJETO DE LEI Nº001/2010-GAB/PMA, de 21 de janeiro de 2010.

APROVADO

EM 26/01/2010

[Assinatura]

Edna Maria B. Ferreira
Presidente

Concede reajuste salarial aos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Afuá, com vencimento inicial inferior ao salário mínimo e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Afuá, Estado do Pará**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Afuá** aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o valor mínimo do vencimento dos servidores da Prefeitura de Afuá que recebem valor inferior ao salário mínimo, correspondente ao valor constante no anexo único desta Lei.

§ 1º. O disposto no caput deste artigo se aplica apenas aos servidores que em janeiro de 2010 receberiam valor abaixo do salário mínimo vigente.

§ 2º. O disposto no caput deste artigo, aplica-se aos servidores contratados por prazo determinado, aos aposentados e pensionista que recebem vencimento inferior ao salário mínimo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros decorrentes de sua execução, retroativos a 1º de janeiro de 2010.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá, em 21 de janeiro de 2010.

[Assinatura]

ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
Prefeito Municipal

Recebi o Original

Em

21/01/2010

[Assinatura]



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

“Governo da Cidadania – uma conquista do Povo”

“Afuá – a Veneza Marajoara”



ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº001/2010, de 21 de janeiro de 2010

I - GRUPO AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS

CATEGORIAS FUNCIONAIS: ARTÍFICE, BRAÇAL, LAVADEIRA, MENSAGEIRO,
MERENDEIRA, PORTEIRO, SERVENTE, VIGIA, VIGILANTE MUNICIPAL.

CÓDIGO: PMA-ASG-010

TABELA DE VENCIMENTO

NÍVEL	REF. I	REF. II	REF. III	REF. IV
I	510,00	525,30	541,06	557,29
II	574,01	591,23	608,97	627,24
III	646,06	665,44	685,40	705,96

II - GRUPO AUXILIARES OPERACIONAIS

CATEGORIAS FUNCIONAIS: CARPINTEIRO, ENCANADOR, ELETRICISTA,
MECÂNICO, OPERADOR DE MÁQUINAS ESTACIONÁRIO

CÓDIGO: PMA-AOP-020

TABELA DE VENCIMENTO

NÍVEL	REF. I	REF. II	REF. III	REF. IV
I	510,00	525,30	541,06	557,29
II	574,01	591,23	608,97	627,24
III	646,06	665,44	685,40	705,96

III - GRUPO AUXILIARES ADMINISTRATIVOS

CATEGORIAS FUNCIONAIS: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, TELEFONISTA,
AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR

CÓDIGO: PMA-AXA-030

TABELA DE VENCIMENTO

NÍVEL	REF. I	REF. II	REF. III	REF. IV
I	510,00	525,30	541,06	557,29
II	574,01	591,23	608,97	627,24
III	646,06	665,44	685,40	705,96



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

“Governo da Cidadania – uma conquista do Povo”

“Afuá – a Venezuela Marajoara”



IV - GRUPO DE AGENTE ADMINISTRATIVO

CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE ADMINISTRATIVO

CÓDIGO : PMA-AAD-040

TABELA DE VENCIMENTO

NÍVEL	REF. I	REF. II	REF. III	REF. IV
I	540,02	556,22	572,92	590,10
II	607,80	626,04	644,82	664,16
III	684,08	704,60	725,75	747,52

**V - GRUPO DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO –
NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL**

CATEGORIA FUNCIONAL: FISCAL DE TRIBUTOS, FISCAL DE URBANISMO

CÓDIGO : PMA-TAF-050

TABELA DE VENCIMENTO

NÍVEL	REF. I	REF. II	REF. III	REF. IV
I	540,02	556,22	572,92	590,10
II	607,80	626,04	644,82	664,16
III	684,08	704,60	725,75	747,52

**VI - GRUPO DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO –
NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL**

CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE TRIBUTÁRIO

CÓDIGO : PMA-TAF-050

TABELA DE VENCIMENTO

NÍVEL	REF. I	REF. II	REF. III	REF. IV
I	510,00	525,30	541,06	557,29
II	574,01	591,23	608,97	627,24
III	646,06	665,44	685,40	705,96



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

“Governo da Cidadania – uma conquista do Povo”

“Afuá – a Veneza Marajoara”



VIII - GRUPO DE SAÚDE - NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR

GRUPO DE SAÚDE - NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO

**CATEGORIAS FUNCIONAIS: MÉDICO: CLÍNICO GERAL, GÍNECO-OBSTETRA,
PEDIATRA, CIRURGIÃO, ORTOPEDISTA, OFTALMOLOGISTA E
OTORRINOLARINGOLOGISTA**

CÓDIGO : PMA-SDE-060

TABELA DE VENCIMENTO

NÍVEL	REF. I	REF. II	REF. III	REF. IV
I	5.000,00	5.150,00	5.304,50	5.463,64
II	5.627,55	5.796,38	5.970,27	6.149,38
III	6.333,86	6.523,88	6.719,60	6.921,18

VIII - GRUPO DE SAÚDE - NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR

**CATEGORIAS FUNCIONAIS: ASSISTENTE SOCIAL, BIOQUÍMICO, BIOMÉDICO,
ENFERMEIRO, MÉDICO VETERINÁRIO, ODONTÓLOGO, PSICÓLOGO.**

CÓDIGO : PMA-SDE-060

TABELA DE VENCIMENTO

NÍVEL	REF. I	REF. II	REF. III	REF. IV
I	3.500,00	3.605,00	3.713,15	3.824,54
II	3.939,28	4.057,46	4.179,18	4.304,56
III	4.433,70	4.566,71	4.703,71	4.844,82

VIII - GRUPO DE SAÚDE - NÍVEL DE ENSINO MEDIO

**CATEGORIAS FUNCIONAIS: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TECNICO EM
LABORATORIO, TECNICO EM SANEAMENTO, TECNICO EM RADIOLOGIA,
TECNICO EM HIGIENE BUCAL**

CÓDIGO : PMA-SDE-060

TABELA DE VENCIMENTO

NÍVEL	REF. I	REF. II	REF. III	REF. IV
I	540,02	556,22	572,92	590,10
II	607,80	626,04	644,82	664,16
III	684,08	704,60	725,75	747,52



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

“Governo da Cidadania – uma conquista do Povo”

“Afuá – a Veneza Marajoara”



IX - GRUPO DE SAÚDE - NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL

**CATEGORIAS FUNCIONAIS: AUXILIAR DE ENFERMAGEM, AGENTE DE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, AGENTE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA, AGENTE DE SAÚDE**

CÓDIGO : PMA-SDE-060

TABELA DE VENCIMENTO

NÍVEL	REF. I	REF. II	REF. III	REF. IV
I	510,00	525,30	541,06	557,29
II	574,01	591,23	608,97	627,24
III	646,06	665,44	685,40	705,96

X – GRUPO TÉCNICO EM CONTABILIDADE

CATEGORIAS FUNCIONAIS: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

CÓDIGO : PMA-TEC-070

TABELA DE VENCIMENTO

NÍVEL	REF. I	REF. II	REF. III	REF. IV
I	540,02	556,22	572,92	590,10
II	607,80	626,04	644,82	664,16
III	684,08	704,60	725,75	747,52

XI – GRUPO TÉCNICO AGRÍCOLA

CATEGORIAS FUNCIONAIS: TÉCNICO AGRÍCOLA

CÓDIGO : PMA-TEA-080

TABELA DE VENCIMENTO

NÍVEL	REF. I	REF. II	REF. III	REF. IV
I	540,02	556,22	572,92	590,10
II	607,80	626,04	644,82	664,16
III	684,08	704,60	725,75	747,52



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

“Governo da Cidadania – uma conquista do Povo”

“Afuá – a Veneza Marajoara”



XII – GRUPO TÉCNICO EM TOPOGRAFIA

CATEGORIAS FUNCIONAIS: TÉCNICO EM TOPOGRAFIA

CÓDIGO : PMA-T0P-090

TABELA DE VENCIMENTO

NÍVEL	REF. I	REF. II	REF. III	REF. IV
I	540,02	556,22	572,92	590,10
II	607,80	626,04	644,82	664,16
III	684,08	704,60	725,75	747,52

XIII - GRUPO MARÍTIMO

**CATEGORIAS FUNCIONAIS: COMANDANTE, OPERADOR DE MOTOR,
MARINHEIRO, COZINHEIRO**

CÓDIGO: PMA-MAR-100

TABELA DE VENCIMENTO

NÍVEL	REF. I	REF. II	REF. III	REF. IV
I	510,00	525,30	541,06	557,29
II	574,01	591,23	608,97	627,24
III	646,06	665,44	685,40	705,96

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá, em 21 de janeiro de 2010.

ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
Prefeito Municipal

Recebi o Original

Em 21 / 01 / 2010